



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone
(043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2023
REDAÇÃO FINAL**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR DE CMEI, INSERIDO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO (LEI MUNICIPAL Nº 043/2007) CONFORME ESPECÍFICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 11 (onze) vagas o cargo de provimento efetivo de Educador de CMEI, inserto na Lei Municipal nº 043/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município.

Art. 2º. A classe, jornada de trabalho, vencimento, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontram-se inseridos na Lei Municipal nº 043/2007.

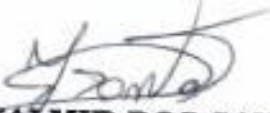
Art. 3º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

07.001.12.361.1601.2090-3190.11.00.00.00

07.001.12.361.1601.2090-3191.13.00.00.00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.


**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE**